



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE ABONO NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - O piso dos vencimentos dos servidores públicos efetivos do município de São Gotardo será de R\$428,00(quatrocentos e vinte e oito reais) a partir de 1º de dezembro de 2005.

§1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar os abonos concedidos através das Leis Municipais n.º005, de 18 de maio de 2001 e 1657, de 22 de agosto de 2005 aos vencimentos dos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, no valor de R\$125,00(cento e vinte e cinco reais) a partir de 1º de dezembro de 2005.

§2º - A Tabela de Vencimentos referida no artigo 28 da Lei Municipal n.º 849/93 – Anexo V, passa a vigorar conforme ANEXO I desta Lei Complementar.

§3º - O valor referido no §1º será estendido e incorporado aos vencimentos dos servidores inativos.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações constantes do vigente orçamento.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2005.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1657, de 22 de agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de dezembro de 2005.

Paulo Uejo

Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	428,00	16	558,67
02	428,00	17	583,20
03	428,00	18	609,95
04	428,00	19	637,83
05	428,00	20	667,93
06	428,00	21	699,14
07	428,00	22	732,59
08	428,00	23	766,04
09	428,00	24	806,16
10	436,04	25	844,07
11	454,99	26	887,55
12	472,83	27	932,14
13	491,78	28	978,97
14	512,96	29	1028,02
15	534,14	30	1082,64